



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008

F-1004

DELIBERAÇÃO Nº 1.125, DE 31 DE MARÇO DE 1966.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedida ao Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Fica sem efeito a gratificação estipulada pela Deliberação nº 950, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1966, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 31 de março de 1966.

JOSE DOMINGOS SANTANA

* Presidente *